



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 24 JULHO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta casa de Leis, O PROJETO DE LEI Nº 19 DE 24 DE JULHO DE 2024 o qual **“Declara de Utilidade Pública o SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, Subsede de Jaciara/MT e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei foi fruto de reconhecimento merecido por parte, do SINTEP, por se tratar de entidade dedicada à Organização da Categoria dos Trabalhadores da Educação Básica, Professores, Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional da Rede Estadual e Municipal, na busca por valorização profissional e promoção da educação pública e gratuita conforme preconiza a CF/1988.

Assim sendo, resta-nos solicitar, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por
ANDREIA WAGNER: ANDREIA WAGNER:
63265672115
Data: 2024-07-29 09:47:58

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLEITON GODOI BRASILEIRO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - MT



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 24 DE JULHO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública o SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, Subsede de Jaciara/MT e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido de Utilidade Pública o **SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Itararé, nº 1.780, Bairro Centro, Jaciara - MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.007.842/0024-39, por se tratar de entidade dedicada à Organização da Categoria dos Trabalhadores da Educação Básica, Professores, Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional da Rede Estadual e Municipal, na busca por valorização profissional e promoção da educação pública e gratuita conforme preconiza a CF/1988

Art. 2º. A presente declaração terá vigência enquanto perdurar a Entidade com seus objetivos filantrópicos e assistenciais, bem como cumprir as exigências da Lei nº 515 de 21 de agosto de 1992.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2024.

ANDRÉIA WAGNER: Assinado digitalmente por
ANDRÉIA WAGNER:63265672115
63265672115 Data: 2024-07-29 09:56:56

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.